TERMOS DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESPECIALISTA DE PESCAS PARA A UNIDADE DO PROGRAMA POR RESULTADOS (PROGRAM FOR RESULTS – P4R)

Serviços	Especialista de Pesca para a Unidade do Programa por Resultados (P4R)
Duração do Contrato	Dois anos com avaliação de desempenho anual
Local de Trabalho	Maputo, com possibilidade de viagens para as províncias abrangidas pelo projecto
Tipo de Contrato	Baseado no Tempo
Regime de Trabalho	Tempo inteiro
Origem dos Fundos	Projecto P174002
Entidade Contratante	Fundo de Desenvolvimento de Economia Azul (ProAzul)

Origem dos Fundos: Projecto P174002

Referência do Contrato nº MZ-PROAZUL-244376-CS-INDV

1. Introdução

O Governo de Moçambique (GdM) está a executar o Programa de Economia Rural Sustentável (MozRural), que é a primeira fase de uma abordagem programática e multifaseada, que tem como objectivo aumentar a produtividade e o acesso ao mercado para os beneficiários alvo, bem como melhorar as boas práticas de gestão, dos recursos naturais em áreas seleccionadas.

A primeira fase do Programa, cuja duração é de 05 (cinco) anos vai envolver o financiamento de 03 (três) ministérios, a saber: Ministério da Agricultura e Desenvolvimento Rural (MADER), Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) e Ministério da Terra e Ambiente (MTA), por serem chaves na promoção do crescimento da economia rural, embora se reconheça o papel dos demais sectores estratégicos, neste domínio.

A execução da segunda fase do Programa, será desencadeada dois anos, após o início da primeira, na modalidade de programa por resultados (PforR) e a execução da terceira fase, será decidida, em função dos resultados das duas primeiras, também no modelo PforR.

A implementação do MozRural abrange 06 (seis) províncias, nomeadamente: Niassa, Nampula, Zambézia, Tete, Manica e Sofala cobrindo 52 distritos sendo que este Programa compreende 3 componentes, que a seguir se indicam:

i. Aumento da produtividade e acesso ao mercado;

ii. Melhoria da gestão sustentável dos recursos naturais; e

iii. Desenvolvimento de políticas e reforço institucional.

O MADER terá a responsabilidade de coordenação geral da implementação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento Sustentável (FNDS). A nível do MIMAIP a entidade fiduciária é o Fundo de Desenvolvimento da Economia Azul (ProAzul, FP).

Diante deste contexto, o ProAzul, FP, pretende contratar um(a) Consultor, Especialista de Pescas para a Unidade do Programa por Resultados (P4R) com experiência adequada para apoiar no processo de elaboração da Fase 2 do Programa Multifásico de Economia Rural Sustentável.

O Especialista de Pescas da Unidade P4R será responsável por garantir a consistência e qualidade do programa, gerindo outros membros da equipe conforme se mostrar necessário, e prestar a devida assistência aos sectores envolvidos na definição de resultados, abordagens e intervenções pertinentes, com vista a atingir os desideratos do Programa.

De igual modo deve, também, garantir uma coordenação eficaz entre as diferentes instituições do sector público, do sector privado, parceiros de cooperação e outros interessados no processo, assumindo a responsabilidade de estabelecer interacção permanente com o coordenador da componente do PERS nas actividades de preparação do Plano Operacional da componente das Pescasno P4R e de outras, que forem necessárias, para o pleno desempenho do Programa.

2. Objectivo da Contratação

Estruturar a componente das pescas[1] e definir as intervenções específicas para a Fase II do MozRural.

3. Tarefas, Responsabilidades e ou Resultados Esperados

- Coordenar e/ou realizar estudos especializados[1] para a Unidade do P4R/ProAzul, de forma a garantir a adequação das propostas de intervenção aos resultados pretendidos na Fase II do MozRural;

- Coordenar as interações entre as agências do MIMAIP envolvidas na elaboração do P4R garantindo o cumprimento do calendário de actividades aprovado;

- Definir o escopo da componente das pescas[1] relativa a Fase II do MozRural, tendo como referência diversas fontes de conhecimento (lições aprendidas, benchmarking, experiência prévia, estudos etc);

- Prospectar e gerir propostas de intervenções[2] das diversas partes interessadas (governo, sector privado, ONGs, academia etc), analisar seu grau de qualidade, conformidade técnica e aderência ao P4R e, quando pertinente, harmonizá-las e enquadrá-las na componente de pescas[1];

- Articular com as instituições/unidades orgânicas do (especialmente do MIMAIP) responsáveis pela implementação das actividades da componente das pescas[1], de forma a identificar e modelar oportunidades de utilidade para a Fase II do projecto;

- Articular com instituições e especialistas internacionais, sempre que necessário, visando identificar potenciais melhorias às propostas de intervenção e/ou intervenções inovadoras no sector das pescas[1], compatíveis à realidade de Moçambique;

- Assegurar o alinhamento das propostas com as políticas, estratégias e programas sectoriais , bem como com as prioridades definidas no Programa Quinquenal do Governo (PQG) para o sector das pescas;

- Apoiar a Unidade do P4R/ProAzul na definição e dimensionamento de resultados na sua área de competência (particular ênfase no sector das pescas[1]), bem como na identificação de abordagens e estratégias para implementação das intervenções identificadas;

- Propor arranjos organizacionais necessários à coordenação e implementação da Fase II do PERS, incluindo para a componente das pescas o dimensionamento qualitativo e

[1] Incluindo: (i) pesca extrativa (ii) aquacultura (iii) infraestruturas de apoio ao sector das pescas (iv) gestão sustentável dos ecossistemas marinhos e pesqueiros – mangais, corais e outros recursos naturais (v) turismo marinho e costeiro.

[2] As actividades de desenvolvimento do sector do mar, águas interiores e pescas deverão visar o aumento da renda e a da resiliência da comunidade pesqueira. O trabalho deverá estar baseado nos conceitos de desenvolvimento sustentável do mar, das águas interiores e pescas da primeira fase do MozRural no Programa Multifásico de Economia Rural Sustentável, e identificar as potencialidades para sua continuidade nas fases seguintes e garantir a sua integração no (P4R - Fase 2)

quantitativo de pessoal, modelo de governação e reporte, demais ferramentas/controlos de apoio à gestão e implementação da componente;

- Assegurar a conformidade dos documentos legais necessários ao processo de concepção e aprovação da Fase II, bem como a documentação e transparência de todo o material produzido ao longo do processo;

- Organizar workshops de apresentação e discussão da componente das pescas no Programa para o necessário aprimoramento e validação do seu conteúdo;

- Apoiar em outras actividades que beneficiem ao sector das pescas (ex.: contribuir para estruturação de projectos, analises de consistência de documentos, elaboração de notas conceptuais, dentre outros), desde que sem prejuízo às prioridades definidas.

4. Linha de Report

O Especialista de Pescas terá duas linhas de reporte, sendo uma para a Coordenação da Unidade do P4R (baseada no MADER), com a qual vai contribuir disponibilizando informações necessárias à estruturação da componente das pescas, e a outra, para o Pelouro de Operações (baseada no MIMAIP/ProAzul), entidade gestora do contrato e sob a qual está formalmente subordinado.

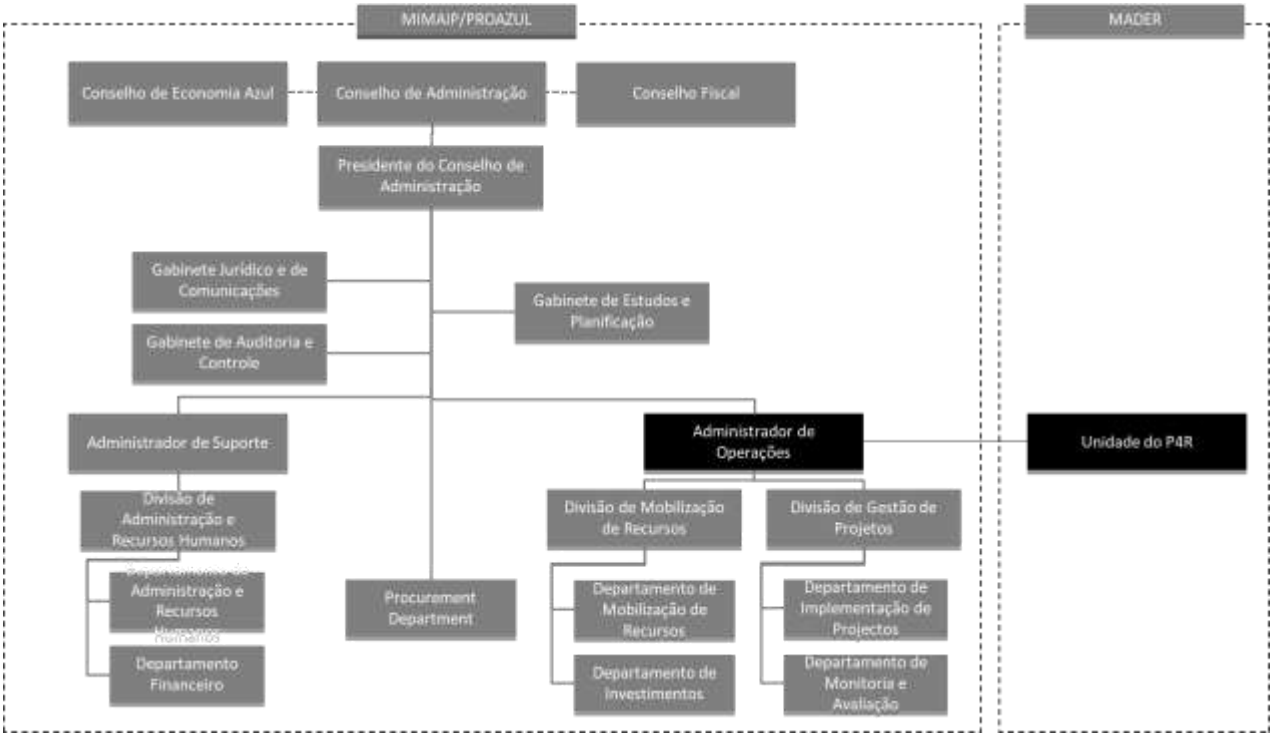

5. Qualificações Mínimas Exigidas

O Especialista de Pesca da Unidade do Programa por Resultados deve reunir os seguintes requisitos:

a) Mestrado em uma das seguintes áreas: Economia Pesqueira, Bio Economia, Meio Ambiente, ou outras áreas correlatas;

b) Mínimo de 10 (dez) anos de experiência relevante em projectos no contexto da cooperação internacional, no sector das pescas[1].

c) Experiência relevante em coordenar projectos financiados por organismos multilaterais;

d) Conhecimento aplicado das políticas do País sobre desenvolvimento rural que estejam relacionadas com áreas específicas como, sejam, políticas e ou regulamentos;

e) Conhecimento sólido da metodologia de estrutura lógica, gestão baseada em resultados (em especial, na metodologia P4R) e projecto e mecanismos de resposta a emergência;

f) Fluente em Português e com capacidade de comunicação em Língua Inglesa;

g) Experiência de pelo menos 5 (cinco) anos em projectos financiados pelo Banco Mundial é altamente desejável;

h) Disponibilidade imediata para iniciar os serviços.

6. Duração do Contrato

O contrato terá uma duração de dois anos. Entretanto, o(a) especialista de pesca será avaliado numa base contínua sendo que a avaliação anual de desempenho não sendo positiva, ou não haja necessidade de continuação dos serviços contratados, o ProAzul reserva para si, o direito de rescindir o Contrato com pré-aviso de 60 dias sem que haja lugar a qualquer tipo de compensação.

7. Procedimentos Aplicáveis

O(a) Especialista de pescas da Unidade do Programa por Resultados será contratado com base nos procedimentos previstos no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.° 5/2016, de 8 de Março, conjugado com o Regulamento de Aquisições do Banco Mundial para Mutuários de Operações de Financiamento de Projectos de Investimento (o "Regulamento de Aquisições").